número 07 • ano 05 • junho/julho 2011

NOSSO VAREJO

especial contador

SINDIVAREJISTA de Campinas e Região

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
CORREIOS
FECHAMENTO AUTORIZADO
PODE SER ABERTO PELA ECT

Impresso Especial
9912255289/2010-DR/SPI
SINDIVAREJISTA
CORREIOS

PARA USO DOS CORREIOS
☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ End. Insuficiente
☐ Não existe o Nº indicado
☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Procurado
☐ Informações escrita pelo porteiro ou síndico
☐
Reintegrado ao Serviço Postal
Em____/____/____
Responsável

DEVOLUÇÃO:
Rua General Osório, 833,4º andar, Campinas , SP - CEP 13010-111

PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO

Quando acreditamos em um projeto devemos apostar nele. O empresário brasileiro, afinal de contas, é acima de tudo um teimoso. E é assim que aprendemos a sobreviver: com persistência e muita fé. Se acrescentarmos a estes dois ingredientes o planejamento, multiplica-se a chance de sucesso.

Dentro destes princípios tenho insistido em questões nas quais acredito, como cidadã e como representante da categoria patronal do varejo. Acreditei, há cerca de quatro anos, em um projeto da Câmara de Campinas que propunha maior transparência sobre os planos da administração pública, de autoria do então vereador Luís Yabiku. Colaborei com o projeto, que foi aprovado somente agora, no início do mês de maio. Ele demorou muitos anos para se concretizar, mas podemos considerar uma vitória para o cidadão.

De acordo com o projeto de emenda do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Campinas, passa a ser obrigatória a elaboração de um plano de metas pelo prefeito eleito ou reeleito para a sua gestão. O plano deve ser apresentado até 90 dias após a sua posse e deve ter como base, naturalmente, as propostas que fez durante a campanha eleitoral, com os devidos prazos previstos. Isso significa mais compromisso.

Mas a aprovação do projeto é apenas um gatilho, porque a lei em si não pode fazer tudo. É preciso que haja real movimentação das forças da sociedade para que o artigo venha, de fato, a fazer efeito. Instituições articuladas precisam continuar este processo, do contrário, nada vai mudar.

Acredito que nossa mobilização neste sentido pode trazer impactos positivos para a economia de Campinas e região. Certamente, novos empreendimentos podem ser atraídos, porque o empresário precisa enxergar os indicadores, saber as condições que a cidade oferece e conhecer os planos e perspectivas de Campinas.

Outro aspecto favorável do projeto aprovado pela Câmara é a consolidação dos conceitos de transparência e de planejamento estratégico para a administração pública. O que não pode acontecer é o governo não dar nenhuma satisfação sobre como é aplicado o dinheiro de nossos impostos.

Se transportarmos todos os conceitos desta emenda aprovada para o nosso universo empresarial temos muito a nos beneficiar. O planejamento estratégico é fundamental para a administração de um negócio. Neste planejamento, temos como braço direito o nosso contador, de quem dependemos para nos manter absolutamente em dia.

Nosso sucesso depende, afinal, de nosso esforço e dedicação. Isso inclui nossa persistência e nossa capacidade de planejamento. O Sindivarejista se mantém focado na construção de cenários políticos, jurídicos, econômicos e sociais favoráveis ao empresário. Nossa atuação será sempre de conscientizar, mobilizar e agir dentro da sociedade civil por melhorias para o varejo.

Vamos continuar acreditando e trabalhando pelo sucesso de nosso setor varejista.

Sanae Murayama Saito
Presidente do Sindivarejista de Campinas e Região

2
SINDICATO
Sindivarejista integra Conselho da Pequena Empresa criado pela Fecomercio

2
LEGISLAÇÃO
Cupom Fiscal Eletrônico também será regra no varejo exigida pelo Estado

3
ARTIGO
Tributação normal pode ser menos onerosa que o Simples, alerta professor

CUPOM ELETRÔNICO SERÁ REGRA NO VAREJO

De acordo com a imprensa, o comércio varejista tem até o fim de 2012 para implantar o CF-e (Cupom Fiscal Eletrônico), que foi criado como extensão das regras da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). No entanto, as normas da Secretaria da Fazenda do Governo de São Paulo, publicadas em 24 de setembro de 2010 (www.fazenda.sp.gov.br/sat/Ajuste_Sinief_11.pdf) e em 24 de dezembro de 2010 (www.fazenda.sp.gov.br/sat/dec_56587.pdf), dizem que a obrigatoriedade do CF-e obedecerá a um cronograma para a implantação, que por sua vez ainda não foi divulgado oficialmente pelo portal da Secretaria da Fazenda. O Departamento Jurídico do Sindivarejista alerta, portanto, que é preciso aguardar oficialização sobre o prazo certo da implantação.

Mais ônus

A exigência do recibo eletrônico vai representar um ônus para o micro e pequeno empresário. Além de ter computadores de última geração e internet em alta velocidade, ele precisa adquirir sistema de certificação digital, que legitima o documento virtual.

A NF-e é hoje exigida pelo governo estadual para contribuintes do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços) que atuam nas áreas industrial e atacadista. A não emissão leva a multas de R$ 100 por documento, em média – o valor muda de acordo com a cidade.

Segundo dados da Secretaria, do total de 271.828 credenciadas para emissão da NF-e, 52,9% são micro e pequenas empresas. Isso corresponde a 143.867 credenciadas. Mas quando são calculadas as notas emitidas, as micro e pequenas respondem por apenas 4,2%.

Acesso à tecnologia

Para a presidente do Sindivarejista, Sanae Murayama Saito, o caminho da tecnologia é inevitável e necessário. Para facilitar este acesso à informatização, o sindicato fechou uma parceria com a TOTVS, empresa de software, inovação, relacionamento e suporte à gestão. Líder absoluta no mercado brasileiro, ela se propõe a levar soluções tecnológicas ao setor.

O software para enviar a NF-e é oferecido gratuitamente pela Secretaria da Fazenda e por prefeituras do Estado, mas também pode ser adquirido de empresas desenvolvedoras de programas. Outra opção é consultar associações e entidades do setor de atuação.

MAIS UM CANAL DE APOIO À PEQUENA EMPRESA

Integrantes do Conselho da Pequena Empresa recém-criado pela Fecomercio, entre eles a presidente do Sindivarejista de Campinas e Região, Sanae Murayama Saito, reuniram-se pela primeira vez no dia 25 de abril na sede da Federação, em São Paulo. Presidido por Paulo Feldmann, o Conselho foi criado para promover a discussão para temas relevantes para os pequenos negócios, além de se tornar um canal junto aos poderes executivo e legislativo.

Sanae Saito: "Contamos com os contadores"

Os números apresentados durante a primeira reunião demonstram que os micros e pequenos representam ainda uma parcela muito pequena do PIB brasileiro. "A participação é de apenas 20% enquanto na Argentina chega a 60%. Como aumentar esse índice é um dos grandes desafios", diz Sanae.

A falta de gestão e de empreendedorismo também foi mencionada no encontro. "Existe muita dificuldade de inovação. Culturalmente, a pequena empresa não se une para o bem comum e vê o vizinho como concorrente ", detecta Sanae.

Após a reunião, os integrantes apresentaram ao coordenador da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, deputado federal Pepe Vargas (PT/RS), sugestões de auxílio aos pequenos empresários. "Contamos com os contadores para o desenvolvimento das pequenas empresas", propõe Sanae.

LEMBRETE

Os 60 dias que antecedem a data-base de 1º de setembro no varejo exigem muita atenção, porque em caso de demissão sem justa causa o empresário pagará indenização de um salário ao empregado. De acordo com a Lei 7238 84, a dispensa em julho inclui 30 dias de aviso-prévio e a data oficial será em agosto.

> "Tenha o anzol sempre preparado; na lagoa onde você menos espera, irá encontrar um peixe."
>
> Ovídio, célebre poeta latino, nascido em 43 a.C. e educado em Roma

SINDIVAREJISTA de Campinas e Região
Rua General Osório, 883, 4º andar
CEP 13010-111 • Campinas - SP
Tel/Fax (19) 3775-5560
www.sindivarejistacampinas.org.br

NOSSO VAREJO

Presidente: Sanae Murayama Saito
Jornalista Responsável: Adriana Menezes • MTB 20.337
Reportagens: Araceli Avelleda • **Fotos:** Adriano Rosa / sxc.hu •
Ilustrações: Roni • **Editoração:** Communitas Comunicação • Tiragem: 1.500 exemplares

A COMPLEXIDADE DO "SIMPLES"

Em 15 de dezembro de 2006 foi publicada a Lei Complementar nº 123, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte atendendo ao artº 146 da Constituição Federal (CF). A lei complementar estabelece normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas (MEs) e para as empresas de pequeno porte (EPPs). Ficou instituído o regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que é opcional para o contribuinte.

Assim, em vigor desde 1º de julho de 2007, sob a égide da CF, a Lei Complementar nº 123 dentre outros fatores considera que ME é a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas cuja receita bruta em cada ano-calendário seja igual ou inferior a R$ 240.000,00 e no caso das EPPs, receita bruta superior a R$ 240.000,00 e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00.

O Simples Nacional, portanto, implica no recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação (DASN), dos impostos e contribuições especificados.

Análise necessária

Antes de a empresa fazer a adesão ao Simples Nacional, no entanto, deve verificar junto a seu Contador se realmente é mais vantajoso tal regime, já que em muitos casos a opção pode não significar redução da carga tributária nem tampouco tratamento favorecido, já que em uma situação normal de tributação (LUCRO REAL ou PRESUMIDO) a carga tributária pode se revelar menos onerosa, ou seja, para a tomada de decisão do empresário, é necessário seu conhecimento em outras formas de tributação com relação aos impostos previstos no regime do Simples Nacional.

No Simples Nacional, as empresas precisam observar o tratamento tributário em algumas especificidades que têm sido cada vez mais comuns no seu dia-a-dia, especialmente no que diz respeito à substituição tributária (ST) do ICMS, que não está considerado no regime, devendo a empresa quando comercializar mercadorias sujeitas à ST, recolher à parte o ICMS devido por ST, sendo o ICMS próprio recolhido dentro do Simples Nacional.

A empresa que comercializar mercadorias sujeitas à ST deve ter muita atenção ao operar o Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples (PGDAS) já que as receitas devem ser segregadas em itens sujeitos à ST que não deverão ser tributados e itens tributáveis na forma do Simples Nacional.

No caso do comércio varejista, especial atenção deve ser reservada quando da aquisição de mercadorias sujeitas ao regime de ST proveniente de outra Unidade da Federação não signatário de protocolo com o Estado de São Paulo, ocasião em que o imposto deverá ser recolhido de forma antecipada à parte do Simples Nacional.

Celso Lucas Cotrim, professor da PUC-Campinas

Alíquotas

A lei complementar trouxe também diversas tabelas que definem as alíquotas a serem utilizadas conforme a atividade econômica da empresa, sendo que a do setor de comércio, por exemplo, se inicia com 4% e termina em 11,61%, alíquotas essas que incidem sobre a receita bruta mensal para cálculo do IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, CPP e ICMS que são recolhidos de forma unificada através do DASN.

Assim, embora o objetivo do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte devesse ser de tornar a vida das MEs e EPPs mais "simples", nota-se excesso de complexidade, inicialmente com relação à adesão, já que as alíquotas previstas podem não ser mais vantajosas do que em uma situação de tributação normal e também no decorrer de suas atividades em função, principalmente do tratamento à parte do ICMS ST e de outros impostos e contribuições não incluídos no regime.

Para a tomada da melhor decisão e consequente manutenção da atividade empresarial estão os profissionais contábeis que podem ser consultados prestando seu apoio ao empresário, devendo esse profissional, portanto, estar sempre atualizado, acompanhando diariamente as alterações na legislação em todos os âmbitos tanto Federal como Estadual e Municipal.

É importante ressaltar que a opção pelo Simples Nacional não é obrigatória para as MEs e EPPs. As empresas podem se enquadrar como tais sem fazer a opção pelo Simples Nacional, continuando a pagar seus impostos e contribuições normalmente assim como as empresas não optantes pelo regime e desfrutando, se for o caso, de "outras" vantagens previstas no Estatuto.

Celso Lucas Cotrim
Professor do Centro de Economia e Administração (CEA) da PUC-CAMPINAS
Sócio da Synthesis Assessoria e Consultoria Ltda.

CÉDULAS MANCHADAS: COMÉRCIO PODE RECUSAR

Os constantes ataques a caixas eletrônicos no Estado de São Paulo - mais de 220 desde fevereiro – motivaram a implantação do mecanismo anti-furto que mancha as cédulas com tinta em caso de explosão. Com a alta incidência da ação de ladrões e de notas manchadas em circulação, os bancos passaram a recusar as notas marcadas, com aval do Banco Central que decretou a invalidade das mesmas. Mas o Procon Campinas notificou que

os bancos que se recusarem a receber as notas serão multados. A situação gerou dúvidas para consumidores e comerciantes. A orientação do órgão de defesa do consumidor é ficar atento às cédulas. O comerciante pode recusar as notas manchadas, mas os bancos não. Caso elas venham do próprio caixa eletrônico, o gerente da agência deve ser procurado, em seguida deve-se fazer Boletim de Ocorrência (BO) e depois abrir reclamação no Procon.

DORMIR NO BANHEIRO PODE CAUSAR UM GRANDE ESTRAGO!

Reginaldo Donizete Valentim conta a história do cliente que deu uma 'saidinha' e voltou de madrugada

A história contada por Reginaldo Donizete Valentim, sócio do escritório Valentim Contabilidade, ocorreu no ano passado quando um cliente e amigo saiu para beber uma cerveja com um grupo de colegas e disse à esposa que não demoraria a chegar. O que era para ser uma saída rápida, relata o contador, acabou virando a madrugada.

Até aí nada de mais se não fosse o estado etílico do cliente de Reginaldo que, ao chegar em casa, foi direto para o banheiro e acabou dormindo sentado no vaso sanitário. Praticamente 'desmaiado', encostou a cabeça na ducha higiênica que disparou o jato de água molhando praticamente todo o apartamento.

O estrago só não foi ainda maior porque a esposa, ao se levantar e pisar no chão encharcado, correu para o banheiro e acordou o marido. "Ele passou o resto da madrugada enxugando todo o apartamento", diz o contador. O causo, conta Reginaldo, acabou virando diversão sempre que os amigos se reúnem. "Só a cara que a esposa fez na hora ele nunca falou pra ninguém", conclui sócio do escritório de contabilidade.

NO INVERNO, A PREVENÇÃO É FUNDAMENTAL

Esta época do ano sempre foi um sofrimento para o assistente do departamento pessoal do escritório Ômega Contabilidade, Lucas Nakamura da Silva. O clima frio e seco volta e meia desencadeava crises de rinite alérgica. Até que ele recorreu ao tratamento homeopático e começou a adotar medidas de prevenção como se agasalhar bem e ter uma alimentação mais saudável.

Lucas Nakamura: mais cuidados e menos gripe

"Evito também ficar no sereno, pegar vento gelado no rosto e friagem depois do banho quente. Sair com a cabeça molhada também prejudica". Hoje, reconhece, as crises de rinite estão muito mais controladas. "Antes, com qualquer mudança de clima eu já ficava resfriado", recorda Lucas.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), aproximadamente 10% da população mundial é infectada pelo vírus da gripe todos os anos e a cada minuto, 1.100 pessoas ficam gripadas no mundo. Sem contar as doenças respiratórias mais comuns como sinusite, bronquite, rinite e asma, que chegam a afetar 50% da população brasileira, conforme a Academia Brasileira de Rinologia.

E é justamente nessa época que o quadro se agrava principalmente em crianças e idosos. Lugares fechados e sem ventilação contribuem para que a incidência aumente. Por isso, alertam os especialistas, todo cuidado é pouco. Além das medidas citadas por Lucas, pessoas alérgicas devem evitar o contato direto com bichos de pelúcia, tapetes, animais de estimação e até cobertores em função dos ácaros. O uso de soro fisiológico no nariz também é recomendado. A prevenção, para quem sofre de doenças alérgicas, acaba sendo o melhor remédio.

TIRANDO UMA